PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL Atos do Prefeito Expediente Omitido no D.O. de 06/01/2012

Lei nº 2917 de 05 de janeiro de 2012 A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Determina a afixação de cartaz nos veículos que menciona, e dá outras providências

Art. 1º Os veículos de transporte escolar do Município de Niterói, contratado para conduzir o aluno entre a residência e o estabelecimento de ensino em que esteja regularmente matriculado, e vice-versa, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 7.675/97 e 7.583/97 deverão conter cartaz exibindo os números de telefone da Ouvidoria Municipal e da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Os cartazes a que se refere esta Lei deverão:

I - possuir dimensões mínimas de 0,80 m X 0,50 m e caracteres compatíveis que garantam a sua visualização à distância;

II – ser afixados na parte externa em locais de fácil visualização ao público em geral, e na parte interna por seus passageiros.

Art. 3º - O descumprimento do disposto na presente lei implicará ao infrator, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência, com a obrigação de adequação integral aos parâmetros estabelecidos

II – multa no valor equivalente à referência M2, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal

III – multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência;

IV - suspensão do certificado de Registro bem como da autorização para funcionamento até que se faça sanar a infração.

Art. 4º - As empresas, cooperativas e os profissionais autônomos atingidos por esta

norma, deverão adequar-se aos mandamentos impostos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de janeiro de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
(Proj. Lei nº 23/2011 – Autor: Rodrigo Farah)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2918 de 06 de março de 2012

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Cria cargos de Professor I e II no âmbito da Fundação Municipal de Educação e transforma Cargo na Secretaria Executiva do Prefeito.

cargo la Geretalia Lacetura del riello.

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Fundação Municipal de Educação 180 (cento e oitenta) cargos de Professor I, nível médio, com jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro) horas e 64 (sessenta e quatro) cargos Professor II, nível superior, com jornada de trabalho semanal de 16 (dezesseis) horas.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Executiva de Prefeito pelo art. 2º da Lei nº 2883, de 29 de dezembro de 2011, em Secretário Executivo Adjunto, símbolo SM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de marco de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito (PROJ. LEI Nº. 011/2012 - Autor: Mensagem Executiva nº. 02/2012)

Lei nº 2919 de 06 de março de 2012

Lei nº 2919 de uo de março de 2012 A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Altera a Lei 2.307/2006 para modificar o percentual por titulação entre os níveis das carreiras da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 1º Fica alterado o percentual referente à progressão funcional por titulação entre os níveis das carreiras da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Art. 2º As alterações ocorrerão sempre no mês de junho, data base do reajuste do servidor. Art. 3º O anexo IV da Tabela Salarial Progressiva dos respectivos Grupos Ocupacionais de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 2.307/2006 passa a vigorar com percentual de 7,5% (sete e meio por cento) entre as classes e níveis nela constantes, a partir de junho de 2012 até junho de 2013, quando passará a vigorar percentual de 10% (dez por cento), em definitivo, entre as classes e níveis.

Art. 4º Aplica-se o teor da Lei Municipal nº 2.307/2006, no que couber, aos servidores da

Secretaria Municipal de Educação de Niterói para atender o ao disposto no art. 1º desta lei. Art. 5º As despesas decorrentes de aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, para tanto, a abrir créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de março de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(PROJ. DE LEI Nº. 012/2012 - Autor: Mensagem Executiva nº. 03/2012)

Lei nº 2920 de 06 de março de 2012

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Estende aos servidores públicos que menciona, o abono concedido por meio da Lei Municipal nº 2.880, de 29 de dezembro de 2011.

Municipal nº 2.880, de 29 de dezembro de 2011.
Art. 1º Fica estendido aos demais servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SME e da Fundação Municipal de Educação - FME em efetivo exercício, bem como aos servidores públicos cedidos para a SME e a FME em razão do processo de municipalização realizado pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Estadual de Educação, o abono concedido por meio da Lei Municipal nº 2.880/2011, na seguinte

proporção:
I - 100% aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior, incluindo-se os

cedidos, e os do Grupo Ocupacional: 2 - Técnico Científico; II - 70% aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível médio, incluindo-se os cedidos, e os dos Grupos Ocupacionais: 3 - Apoio Especializado e 4 - Apoio Administrativo; Ill - 50% aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível fundamental, incluindo-se os cedidos, e os do Grupo Ocupacional: 5 - Apoio Operacional.

§1º Os servidores públicos cedidos de que trata o caput deste artigo fazem jus ao abono de acordo com o cargo que ocupam.

§2º O abono de que trata esta Lei será pago junto com os vencimentos do mês de marco de 2012.

Art. 2° Aplicam-se as demais disposições da Lei n° 2.880/2011, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de março de 2012

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (PROJ. DE LEI №. 013/2012 - Autor: Mensagem Executiva nº. 04/2012)

DECRETO Nº 11120/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 67 da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art 10 - Fica delegada a Michel Salim Saad, Secretário Municipal de Assistência Social, a competência para ratificar os atos anteriores referentes ao encaminhamento da prestação de contas em nome do Município de Niterói, Plano de Ação SUAS/2011 (Co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos), tratado no administrativo nº 90/41/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de março de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Nomeia CARLOS BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente do falecimento de Sergio da Silva Santana, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. Nº 342/2012)

Torna insubsistente a Portaria nº 1078/2011, publicada em 12 de outubro de 2011 (Port. Nº 343/2012).

Nomeia LUIZ PAULO AMARAL DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Victor Bergamini Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. Nº 344/2012).

Torna insubsistente a Portaria nº 243/2012, publicada em 01 de março de 2012 (Port. Nº

Considera dispensado, a contar de 06 de fevereiro de 2012 RONALDO LUIZ PINHEIRO DA MATTA como membro da Comissão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Urbanismo (Port. № 346/2012).

Considera designado, a contar de 06 de fevereiro de 2012, SEBASTÃO FALCÃO GONÇALVES como membro na Comissão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da dispensa de Ronaldo Luiz Pinheiro da Matta (Port. Nº

Exonera, a pedido, CARLOS GUSTAVO COUTINHO DA SILVA do cargo de Assistente B. CC-3, da Secretaria de Governo (Port. Nº 348/2012).

Nomeia JOSÉ LUIZ GOMES DA CUNHA para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Gustavo Coutinho da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. Nº 349/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, **CECÍLIA DO NASCIMENTO LOPES** do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. Nº 350/2012).

Considerar nomeada, a contar de 01 de março de 2012, MARLI MONTEIRO LOPES para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Cecília do Nascimento Lopes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 351/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, RITA DE CÁSSIA VIVAS DE SÁ do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port.

Considera nomeado, a contar de 01/03/2012, LUIZ CARLOS DAS DORES para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cássia Vivas de Sá, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 353/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Barreto (Port.

Considera nomeado, a contar de 01 de março de 2012, ANTONIO FERNANDO RAMOS para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de André Luiz Nogueira (Port. Nº 355/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, MARIA DE FÁTIMA ABRAHÃO CORGUINHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil (Port. Nº 356/2012).

Considera nomeado, a contar de 01 de março de **ERIC ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima Abrahão Corguinha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 357/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, **RITA DE CÁSSIA MOURA CONTINHO** do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Administração Regional de Itacoatiara (Port. Nº 358/2012).

Considera nomeada, a contar de 01 de março de 2012, KARINY MALAQUIAS PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Administração Regional de Itacoatiara, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Câssia Moura Coutinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 359/2012).

Exonera, a pedido, **ALEXANDRE PESSANHA CARNEIRO** do cargo de Assesso da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano (Port. Nº 360/2012).

Exonera, a pedido, FERNANDA FERREIRA DA COSTA do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano (Port. Nº 361/2012).

Nomeia RINALDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-Nomeia RINALDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de Assessor O, CO 3, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Pessanha Carneiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 362/2012).

Nomeia ALEXANDRE LUIZ DE SANT'ANNA AMORIM para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Ferreira da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 363/2012).

exonera, a pedido, **ROLNEY PEREIRA DA SILVA** do cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano (Port. N° 364/2012).

exonera, JORGE LUIZ COSTA BERNARDO do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. N^{o} 365/2012).

Nomeia JORGE LUIZ COSTA BERNARDO para exercer o cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Rolney Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 366/2012).

Nomeia CARLOS ALBERTO BARBOSA para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Luiz Costa Bernardo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 367/2012).

Despacho do Prefreito

10/3728/2011 - Autorizo

Na publicação do dia 06 de março de 2012, onde se lê: Portaria nº 440 e 441/2012, leia-se: Portaria nº 340 e 341/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo n° 210/7238/2011 – Portaria n° 29/2012 Edital de Citação

Citado: Rosane Cavalcante de Araújo; Assistente Social, matrícula nº 234.385-3. Assunto: apresentar defesa por estar incurso (a) no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/4859/2012 – Dayse Guimarães da Fonseca. Indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU para inscrição nº 176332-5.

30/60189, 60190/2011 – Aw Comunicação Expressiva Ltda. – Nego Provimento ao recurso de officio do Sr. Presidente do FCCN e mantenho o cancelamento dos autos de infração

nºs: 176 e 177 de 30/05/2011.

30/60104/2011 – MCS Assessoria Empresarial Ltda. - Nego Provimento ao recurso de ofício do Sr. Presidente do FCCN e mantenho o cancelamento do auto de infração nº: 84 de 31/03/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Extrato de Adesão
Espécie: Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida. Objeto do acordo:
Estabelecer parceria entre a União e a Prefeitura de Niterói, objetivando a implementação
do Programa Minha Casa, Minha Vida. Valor total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se Aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Processo n.º 80000.002311/2012-94. Data da assinatura: 18/01/2012. Partícipes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pelo Ministro de Estado das Cidades, Mário Silvio Mendes Negromonte, CPF/MF n.º 043.407.364-49 e o Município de Niterói, Rio de Janeiro, representado pelo Prefeito Jorge Roberto Silveira, CPF/MF n.º 250.814.117-87.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços da Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Objeto: Assinatura anual do jornal O Globo. Valor: O presente tem o valor global de R\$ 676,90. Proc. Adm. 530/2370/2011.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente INSTRUMENTO: Termo de Rescisão (Contrato nº 06/12). PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Tornar rescindido o Contrato nº 06/12, que tinha por objeto a execução de obras de recuperação estrutural do quebra-mar de jurujuba, com construção de cortina atirantada, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: Artigo 78, XVII, c/c 79, II, da Lei nº 8666/93. DATA: 29/02/2012. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima. Processo Administrativo nº 510/0455/12.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Atos do Presidente

Designa, a contar de 01.03.2012, -DIEGO DA COSTA GUIMARÃES na Função de

Confiança de Assistente "B", símbolo FC3, da Diretoria de Projetos Especiais,em
decorrência do falecimento de ANTONIO DANIEL WERNECK. (Port. Nº 012/2012)

Dispensa, a contar de 01.03.2012, LAURENTINO NEBRA CATARINO- da Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Diretoria de Projetos Especiais (Port. Nº 013/2012).

Designa, a contar de 01.03.2012,-ELISA LIMA SANTOS na Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Diretoria de Projetos Especiais,em decorrência da dispensa de LAURENTINO NEBRA CATARINO (Port. Nº 014/2012).